



CÓDIGO DE CONDUCTA DO FORNECEDOR

CONSTRUINDO RELACIONAMENTOS FORTES

CÓDIGO DE CONDUITA DO FORNECEDOR

Na Cooper Standard, somos muito mais do que apenas o que fazemos. Da sala de reuniões ao refeitório, nossos Valores Fundamentais são o coração e a alma da empresa. **Segurança em Primeiro Lugar, Integridade Sempre, Compromisso com a Excelência, Colaboração Impulsiona o Sucesso, Diversidade nos Torna Mais Fortes e Respeito por Todos** não são apenas palavras na Cooper Standard: eles são como trabalhamos todos os dias, em todos os lugares.

A Cooper Standard espera que todos os seus fornecedores se comprometam com práticas responsáveis na cadeia de fornecimento e cumpram este Código de Conduta do Fornecedor (“Código”). As disposições deste Código complementam, e não substituem, as disposições de qualquer acordo ou contrato jurídico entre um fornecedor e a Cooper Standard ou qualquer de suas subsidiárias ou coligadas. Esperamos que os fornecedores apliquem a sua cadeia de fornecimento, incluindo seus subcontratados, agências de mão de obra terceirizadas e qualquer trabalhador contratado ou temporário, as mesmas normas deste Código. Este Código não cria nenhum direito ou benefício de terceiros para fornecedores, subcontratados, seus respectivos funcionários ou qualquer outra parte.

A Cooper Standard respeita a lei em suas operações comerciais e espera que todos os seus fornecedores façam o mesmo, cumprindo todas as leis que se aplicam aos seus respectivos negócios e ao seu trabalho conosco, nossas subsidiárias e nossas instalações. Em caso de qualquer conflito entre a lei e as normas deste Código, cada fornecedor deve atender às normas mais elevadas.

Integridade

| | |
|---|---|
| Antissuborno e anticorrupção..... | 3 |
| Concorrência leal e antitruste..... | 3 |
| Livros e contabilidade..... | 3 |
| Conflitos de interesse..... | 4 |
| Controles de exportação, sanções comerciais e econômicas..... | 4 |
| Obtenção responsável de matérias-primas e minerais, incluindo minerais de conflito..... | 4 |
| Confidencialidade e segurança de dados..... | 5 |
| Relatórios..... | 5 |

Direitos Humanos

| | |
|--|---|
| Trabalho forçado/escravidão moderna..... | 6 |
| Trabalho infantil..... | 6 |
| Liberdade de associação e negociação coletiva..... | 6 |
| Situação de emprego..... | 6 |
| Antidiscriminação e tratamento justo..... | 6 |
| Recrutamento ético..... | 7 |
| Direitos das minorias e dos povos indígenas..... | 7 |
| Direitos fundiários e despejo forçado..... | 7 |
| Remuneração e benefícios..... | 7 |
| Forças de segurança privadas ou públicas..... | 7 |
| Horas de trabalho..... | 7 |

Saúde, segurança e meio ambiente

| | |
|--|---|
| Saúde e segurança..... | 8 |
| Meio ambiente..... | 8 |
| Qualidade do ar e poluição sonora..... | 9 |
| Biodiversidade..... | 9 |
| Conformidade química..... | 9 |
| Peças falsificadas..... | 9 |
| Requisitos de sustentabilidade para fornecedores próprios..... | 9 |



Integridade

Espera-se que todos os que trabalham e fazem negócios com a Cooper Standard atuem com integridade, tomem as decisões certas e ajam em conformidade com as leis e regulamentos vigentes nos países e jurisdições em que operam. Cada fornecedor deve demonstrar conformidade com este Código mediante solicitação da Cooper Standard e tomar as medidas para corrigir qualquer descumprimento. A Cooper Standard, suas subsidiárias e coligadas se reservam o direito de auditar a conformidade de qualquer fornecedor com este Código e de rescindir qualquer contrato ou acordo com qualquer fornecedor que não possa ou não demonstre conformidade com este Código.

Antissuborno e anticorrupção: Os fornecedores devem cumprir todas as leis anticorrupção e antissuborno, incluindo a Lei de Práticas de Corrupção Estrangeira dos EUA, bem como todas as leis locais anticorrupção que proíbem suborno comercial e governamental. Especificamente, nenhum fornecedor pode oferecer ou aceitar qualquer suborno, propina, favor ou qualquer coisa de valor; envolver-se em qualquer extorsão ou peculato; ou usar qualquer influência não permitida ao lidar com funcionários do governo ou em quaisquer acordos comerciais a fim de obter uma vantagem indevida. Além disso, os fornecedores estão proibidos de oferecer ou dar presentes a funcionários da Cooper Standard que possam influenciar de forma inadequada as decisões comerciais da Cooper Standard ou obter uma vantagem injusta.

Concorrência leal e antitruste: Os fornecedores operarão de forma honesta e ética em toda a cadeia de fornecimento e de acordo com a legislação aplicável, incluindo as leis referentes às práticas comerciais anticoncorrenciais.

Livros e contabilidade: Os fornecedores devem manter seus lançamentos contábeis, registros de negócios e livros precisos e transparentes. Os fornecedores devem divulgar informações financeiras e não financeiras de acordo com os regulamentos aplicáveis e as práticas prevalentes no setor. Os fornecedores devem manter uma contabilidade de todos os pagamentos (incluindo quaisquer presentes, refeições, entretenimento ou qualquer outra coisa de valor) feitos em nome da Cooper Standard ou com fundos fornecidos pela Cooper Standard. Os fornecedores devem fornecer uma cópia desta contabilidade à Cooper Standard quando solicitado.

Conflitos de interesses: Os funcionários da Cooper Standard devem agir no melhor interesse da Empresa. Consequentemente, os funcionários da Cooper Standard não devem ter nenhum interesse financeiro ou acordo de emprego com um fornecedor que possa entrar em conflito, ou parecer entrar em conflito, com a obrigação do funcionário de agir no melhor interesse da Cooper Standard. Se um funcionário do fornecedor tiver uma relação familiar (cônjuge, filho, pai ou mãe, irmão ou irmã, avô, avó, sogra ou sogro, cunhada ou cunhado, neto, parceiro doméstico) com um funcionário da Cooper Standard, ou se o fornecedor tem qualquer outro relacionamento com um funcionário da Cooper Standard que possa representar um conflito de interesses, o fornecedor deve divulgá-lo à Cooper Standard.

Controles de exportação, comércio e sanções econômicas: Os fornecedores devem cumprir as restrições aplicáveis à exportação ou reexportação de bens, software, serviços e tecnologia, bem como as restrições aplicáveis ao comércio envolvendo certos países, regiões, empresas ou entidades e indivíduos.

Fornecimento responsável de matérias primas e minerais, incluindo minerais de conflito: Os fornecedores devem buscar com responsabilidade matérias-primas e minerais utilizados em seus produtos, desenvolvendo um

sistema de gestão que promova a rastreabilidade e a transparência da cadeia de abastecimento e implementando as medidas de diligência devida aplicáveis. Para facilitar uma avaliação da conformidade anterior à cadeia de fornecimento, os fornecedores devem estar dispostos a divulgar o mapeamento da cadeia de fornecimento até a origem primária associada aos produtos fornecidos ou serviços prestados à Cooper Standard, suas subsidiárias e coligadas para produtos que contenham estanho, tungstênio, tântalo, ouro ou qualquer outro material ou derivado designado pelo Departamento de Estado dos EUA como “mineral de conflito”. Mais especificamente, os fornecedores devem realizar uma investigação razoável nas suas cadeias de fornecimento para assegurar que os minerais de conflito provenham de minas e fundições fora da República Democrática do Congo (“RDC”) ou país limítrofe (coletivamente, “Região de Conflito”) ou, se proveniente da Região de Conflito, de minas e fundições que tenham sido certificadas por um terceiro independente considerado como livre de conflitos com a RDC. Na eventualidade de que algum fornecedor não possa fazê-lo no momento, ele deve divulgar quais são seus planos para fazê-lo no futuro. Os fornecedores devem fazer, mediante solicitação, todas as divulgações à Cooper Standard em tempo hábil.





Confidencialidade e segurança de dados: Os fornecedores devem salvaguardar nossas informações confidenciais mantendo-as em segurança (em papel, formato eletrônico ou outras mídias). Os fornecedores que tiveram acesso a informações confidenciais como parte do relacionamento comercial não devem compartilhar essas informações com ninguém, a menos que autorizado a fazê-lo pela Cooper Standard, mesmo após o término do nosso relacionamento comercial. Os fornecedores não devem negociar títulos ou encorajar outros a fazê-lo, com base em informações confidenciais recebidas durante a prestação de serviços ou agindo em nome da Cooper Standard. Se um fornecedor acreditar que recebeu acesso às informações confidenciais da Cooper Standard ou de qualquer outro terceiro por engano, ele deve notificar imediatamente seu contato na Cooper Standard e abster-se de distribuição posterior das informações. Da mesma forma, um fornecedor não deve compartilhar com ninguém na Cooper Standard informações relacionadas a qualquer outra empresa se o fornecedor tiver a obrigação contratual ou legal de não compartilhar as informações. Os fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual válidos.

Denúncias: Os fornecedores devem criar programas, processos e procedimentos internos para comunicação de queixas no local de trabalho, incluindo denúncias anônimas. Os fornecedores também devem comunicar imediatamente violações da lei ou deste Código à Cooper Standard, sejam reais ou suspeitas. Estão incluídas violações reais ou suspeitas de qualquer funcionário ou agente que atue em nome do fornecedor ou da Cooper Standard. Os fornecedores devem proibir a retaliação contra funcionários que informem um problema de conformidade ou ética descoberto durante o trabalho realizado para a Cooper Standard ou que cooperem de boa fé com a investigação de uma reclamação. Os fornecedores devem providenciar ou cooperar na remediação através de processos legítimos quando suas atividades comerciais causarem ou contribuírem para impactos ambientais ou sociais adversos. O relacionamento de um fornecedor com a Empresa não será afetado por uma denúncia honesto de possível má conduta.

Para relatar uma preocupação de forma anônima, visite www.CSIntegrityLine.com para opções telefônicas tanto online como internacionais.

Fornecedores e seus funcionários também podem entrar em contato com a Cooper Standard pelo e-mail Cooper Standard at ethicsandcompliance@cooperstandard.com.





Direitos Humanos

A Cooper Standard exige que todos os seus fornecedores exerçam suas atividades de acordo com a Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho de 1998 da Organização Internacional do Trabalho e a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

Trabalho forçado/escravidão moderna: Os fornecedores não usarão nenhuma forma de trabalho escravo, forçado, coagido, servil ou involuntário. Os fornecedores não participarão de exploração ou tráfico humano ou importação de bens manchados por escravidão ou tráfico de seres humanos.

Trabalho infantil: Os fornecedores devem se certificar de que nenhum trabalho de menores tenha sido usado na aquisição, produção ou distribuição de seus produtos ou serviços. Os fornecedores não empregarão crianças com menos de 15 anos, ou 14 anos, se as leis locais permitirem. Os fornecedores devem garantir que trabalhadores jovens, menores de 18 anos, em situação legal, não estão autorizados a efetuar trabalhos perigosos, fazer horas extras ou participar de turnos noturnos.

Liberdade de associação e negociação coletiva: Os fornecedores devem reconhecer e respeitar o direito de negociação coletiva e o direito dos funcionários de se associarem ou não a qualquer grupo, desde que permitido por lei e de acordo com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Situação de emprego: Os fornecedores somente empregarão trabalhadores legalmente autorizados a trabalhar em suas unidades e serão responsáveis por validar a qualificação dos funcionários para trabalhar por meio de documentação apropriada.

Antidiscriminação e tratamento justo: Os fornecedores devem incentivar uma força de trabalho diversificada e tratar os funcionários com justiça, dignidade e respeito. Não haverá discriminação, assédio ou abuso ilegal de qualquer tipo. Os fornecedores devem oferecer igualdade de oportunidades em todos os termos e condições de emprego, sem discriminação. Os fornecedores devem desenvolver e promover culturas inclusivas onde a diversidade é valorizada e celebrada, e todos são capazes de contribuir plenamente e alcançar seu pleno potencial.



Recrutamento ético: Os fornecedores não devem enganar ou defraudar potenciais trabalhadores sobre a natureza do trabalho, pedir aos trabalhadores que paguem taxas de recrutamento e/ou confiscar, destruir, ocultar e/ou negar acesso aos passaportes dos trabalhadores e outros documentos de identidade emitidos pelo governo. Os trabalhadores devem receber um contrato por escrito ou uma notificação de emprego no início de seu recrutamento em um idioma bem compreendido por eles, declarando de maneira verdadeira e clara seus direitos e responsabilidades.

Direitos das minorias e dos povos indígenas: Os fornecedores devem respeitar os direitos das comunidades locais a condições de vida dignas; educação, emprego, atividades sociais; e o direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC) aos desenvolvimentos que os afetam e às terras em que vivem, com particular consideração pela presença de grupos vulneráveis.

Direitos fundiários e despejo forçado: Os fornecedores devem evitar o despejo forçado e a privação de terras, florestas e águas na aquisição, desenvolvimento ou outro uso de terras, florestas e águas.

Remuneração e benefícios: Os fornecedores devem oferecer aos funcionários remuneração que inclui salários, pagamento de horas extras, pagamento de prêmios e benefícios que atendem ou superam as normas mínimas legais. Os fornecedores devem pagar aos funcionários remuneração igual para trabalho igual, sem discriminação. Os fornecedores devem remunerar os funcionários em dia e não fazer deduções do pagamento por razões disciplinares.

Forças de segurança privadas ou públicas: Os fornecedores não devem comissionar ou utilizar forças de segurança privadas ou públicas para proteger o projeto empresarial se, devido à falta de treinamento ou controle por parte da empresa, a mobilização das forças de segurança puder levar a violações dos direitos humanos.

Horas de trabalho: Os fornecedores devem cumprir todas as leis aplicáveis que regulam as horas de trabalho, incluindo o número máximo de horas de trabalho e horas extras. Os fornecedores devem se assegurar que os funcionários tirem férias e as horas de descanso exigidas por lei.



Saúde, segurança e meio ambiente

Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e respeitoso com foco em materiais, produtos e procedimentos ambientalmente responsáveis.

Saúde e segurança: Os fornecedores devem proporcionar aos funcionários um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, limpo e saudável. Cada fornecedor é responsável pela integração de práticas abrangentes de gestão de saúde e segurança, equipamento de proteção individual (EPI) e avaliação de riscos específicos do trabalho, gestão de riscos, preparação para emergências e treinamento de segurança em seus negócios. Os fornecedores devem dar a seus funcionários o direito de recusar trabalho inseguro e denunciar condições de trabalho inseguras ou insalubres. Cada fornecedor atenderá ou excederá as leis aplicáveis e as normas do setor nessa área. Os fornecedores manterão um programa para atingir melhorias contínuas na segurança do local de trabalho. Os fornecedores fornecerão apenas produtos e serviços seguros e em conformidade com todas as leis locais e nacionais aplicáveis.

Meio ambiente: Os fornecedores devem operar suas instalações em conformidade com todas as leis ambientais, incluindo leis e tratados internacionais relacionados à eliminação de resíduos, emissões, descargas e manuseio de materiais perigosos e tóxicos. Os fornecedores devem administrar, medir e minimizar o impacto ambiental de suas instalações e demonstrar melhorias contínuas em áreas como emissões atmosféricas; redução, reciclagem, recuperação e gestão de resíduos; uso e descarte de água; uso de energia e emissões de gases com efeito estufa e implementar medidas que avancem a descarbonização de toda a cadeia de valor. Os fornecedores procurarão conservar recursos e proteger as comunidades e o meio ambiente que os cercam.

Qualidade do ar e poluição sonora: Os fornecedores devem rotineiramente monitorar e divulgar, controlar adequadamente, minimizar e, na medida do possível, eliminar as emissões que contribuem para a poluição do ar, conforme exigido e de acordo com a legislação aplicável. Os fornecedores devem avaliar os impactos cumulativos das fontes de poluição em suas instalações e mitigar seus níveis de poluição em conformidade. Quando apropriado, os fornecedores devem monitorar e controlar os níveis de ruído industrial para evitar a poluição sonora.

Biodiversidade: Os fornecedores devem proteger os ecossistemas, especialmente as principais áreas de biodiversidade, impactadas por suas operações, e evitar o desmatamento ilegal de acordo com os regulamentos internacionais de biodiversidade, incluindo as Resoluções e Recomendações da IUCN sobre Biodiversidade. Quando apropriado, os fornecedores devem monitorar e controlar seu impacto na qualidade do solo para evitar erosão, degradação de nutrientes, subsidência e contaminação do solo. Os fornecedores devem respeitar as cinco liberdades animais formalizadas pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) no que diz respeito ao bem-estar animal. Nenhum animal deve ser criado e morto com o único propósito de ser usado em um produto automotivo.

Conformidade química: Os fornecedores devem manter programas para participar ativamente e cumprir as exigências de todas as leis aplicáveis relacionadas a produtos químicos, como as europeias REACH e RoHS e o Sistema Internacional de Dados de Materiais da indústria automobilística.

Peças falsificadas: Os fornecedores devem minimizar o risco de introduzir peças e materiais falsificados e/ou desviados para produtos que podem ser entregues e aderir aos regulamentos técnicos relevantes no processo de projeto do produto.

Requisitos de sustentabilidade para fornecedores próprios: Os fornecedores comunicarão esses códigos ou códigos substancialmente semelhantes aos seus fornecedores e subcontratados. Os fornecedores melhorarão continuamente seu progresso de sustentabilidade e engajamento das partes interessadas. A Cooper Standard também incentiva os fornecedores a trabalharem em estreita colaboração com as comunidades locais para implementar projetos e estratégias que melhorem a comunidade e as pessoas que nela vivem.

Ao assinar abaixo, você concorda ter lido este Código de Conduta do Fornecedor e concorda em cumprir todos os seus termos.

Nome da empresa fornecedora: _____

Assinatura do representante da empresa: _____

Nome do representante da empresa: _____

(em letra de forma)

Data: _____